

RESOLUÇÃO Nº 084/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
IRES RICARDO BASSO.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001377-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor IRES RICARDO BASSO, CPF nº 912.362.665-87 e IE nº 050.497.528PR, instalado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (aeronave agrícola), para ampliação da produtividade da cultura de soja, milho, algodão, milheto, sorgo, feijão, trigo e brachiara, nas Fazendas Agro Basso, Bananal IX e X, Entre Rios e Vereda Grande, no município de Barreiras, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente